



Folha: 2613  
NUP: 79.001.584-2026  
Documento: 161051600

Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
Data: 27/02/2026

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL<br>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC<br>INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL |
|                                                                                   | <b>DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 003105/2026</b><br>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1377147526342137                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                  |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                  |                                                                                       |
| RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                  |                                                                                       |
| CNPJ/MF ou CPF/MF<br>15.457.856/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA |                  |                                                                                       |
| ENDEREÇO DO REQUERENTE<br>AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                  |                                                                                       |
| MUNICÍPIO<br>CAMPO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF<br>MS                                                    | CEP<br>79031-310 | TELEFONE PARA CONTATO<br>(67) 3318-5382                                               |
| <b>ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:</b><br>Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (Redação alterada pela Resolução Semagro nº 689, de 28 de fevereiro de 2020). / 2.60.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                  |                                                                                       |
| De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (Redação alterada pela Resolução Semagro nº 689, de 28 de fevereiro de 2020)." é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                  |                                                                                       |
| Local e Data de Emissão: Campo Grande, 11 de Fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                  |                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.</li><li>- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.</li><li>- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.</li><li>- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.</li><li>- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.</li></ul> |                                                             |                  |                                                                                       |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                  |                                                                                       |
| Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 11/02/2026, às 09:42:49 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                  |  |
| 1377147526342137                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                  |                                                                                       |

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                             |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS<br>DE MATO GROSSO DO SUL | <br>GOVERNO DE<br>Mato<br>Grosso<br>do Sul | <b>PARECER TÉCNICO DE<br/>ENQUADRAMENTO</b><br><br><b>Diretoria de Meio Ambiente</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. INFORMAÇÕES GERAIS:</b><br><b>Processo Nº</b> 79.001.584-2026<br><b>Diretoria responsável:</b> DIR – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária<br><b>Data da análise:</b> 27/02/2026<br><b>Requerente/Diretoria:</b> Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana<br><b>CPF/CNPJ:</b> 15.457.856/0001-68<br><b>Localização do Empreendimento:</b> 18°30'10.09"S; 54°44'25.78"O<br><b>Bairro:</b> Diversos <b>Município:</b> Diversos <b>CEP:</b> - <b>UF:</b> MS<br><b>Bacia Hidrográfica:</b> Paraguai <b>Corpo Receptor:</b> -<br><b>Extensão Prevista:</b> 3.972,71km <b>Extensão total:</b> 3.972,71km<br><b>Atividade:</b> Manutenção e conservação de rodovias.<br><b>Código na Res. SEMADE nº 09/2015:</b> 2.60.0                                                                               |
| <b>II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:</b><br>Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para o serviço proposto.<br>Presente parecer trata da análise da proposta de contratação de serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais contidas nas <b>Regiões Norte, Oeste e Pantanal e que integram os Lotes 05, 15, 16, 17 e 18.</b><br>Junto à documentação apresentada no processo para análise não foram enviadas licenças ambientais, autorizações ambientais ou outros documentos equivalentes. |
| <b>III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:</b><br>Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mapa de localização das rodovias contempladas no projeto;</li><li>• Quantitativo de serviços previstos;</li><li>• Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;</li><li>• Estudo Técnico Preliminar – ETP.</li></ul> <b>Responsável Técnico pelo projeto executivo:</b> -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>IV. DA VISTORIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

O processo traz proposta para a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada.

A contratação será para prestação de serviços de pista nas rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual já implantado, visando manter a integridade da pista de rolamento, seja ela asfáltica ou em revestimento primário. As atividades previstas incluem a execução de tapaburacos, selagem de trincas, remendos profundos, correção de defeitos por meio de fresagem e aplicação de massa asfáltica, bem como a reconformação de plataforma e a manutenção do revestimento primário em trechos não pavimentados. Adicionalmente, estão previstas a aplicação de microrrevestimento asfáltico e de tratamento superficial duplo (TSD), com o objetivo de preservar a funcionalidade dos eixos logísticos, prolongar a vida útil do pavimento e mitigar os efeitos do desgaste decorrente do tráfego veicular.

A proposta de contratação foi organizada em cinco lotes que foram distribuídos nas regiões Norte, Oeste e Pantanal do estado, a divisão dos lotes foi organizada da seguinte forma: Lote 05: Coxim; Pedro Gomes; Rio Negro; Rio Verde de Mato Grosso; e, Sonora. Lote 15: Antônio João; Bela Vista; Bonito; Guia Lopes da Laguna; Jardim; e, Nioaque. Lote 16: Caracol e Porto Murtinho. Lote 17: Anastácio; Aquidauana; Bodoquena; e, Miranda. Lote 18: Corumbá e Ladário.

Todos os serviços de manutenção e conservação propostos serão realizados nas rodovias estaduais já implantadas e em operação. As execuções ocorrerão conforme necessidade da prestação dos serviços e demanda do contratante. Para a elaboração do presente parecer foram utilizadas as informações retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

**VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:**

**Foram analisados os estudos e projetos apresentados:**

**1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO**

O licenciamento ambiental de rodovias estaduais ou de empreendimentos que ocupem o território de dois ou mais municípios é de competência estadual, sendo o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul o órgão responsável por este processo. Resolução Semade nº9, de 13 de maio de 2015, é a legislação que estabelece as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências.

Com base nas informações contidas nos documentos apresentados no processo e analisados para a elaboração do presente parecer, os serviços pretendidos podem ser



|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

adequação da capacidade de tráfego (esta última, desde que não extrapole os limites da faixa de domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem'. Esta redação é dada pela Resolução Semadesc nº139, de 26 de janeiro de 2026, que altera a redação de dispositivo da Resolução Semade nº09/2015. A atividade código 2.60.0 é considerada isenta de licenciamento ambiental.

## **2. BIOMA**

A proposta de execução dos serviços contempla uma ampla área e diferentes municípios do estado. Com base na divisão dos lotes realizada para a contratação podemos notar que os trechos estão divididos entre os biomas Cerrado e Pantanal.

Dentre os serviços propostos para a contratação não estão previstos a supressão vegetal.

## **3. HIDROGRAFIA**

O estado de Mato Grosso do Sul se divide em duas bacias hidrográficas, sendo a do Rio Paraguai a oeste e Rio Paraná a leste. Os trechos previstos estão localizados sobre área da bacia do Rio Paraguai.

## **4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Dada as características e extensão dos serviços a serem contratados, haverá interseção com áreas de Unidades de Conservação, porém, devido às características dos serviços propostos, não haverá alteração das rodovias ou do seu entorno.

## **5. PROJETO EXECUTIVO:**

A contratação será para prestação de serviços de pista nas rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual já implantado, visando manter a integridade da pista de rolamento, seja ela asfáltica ou em revestimento primário. As atividades previstas incluem a execução de tapa-buracos, selagem de trincas, remendos profundos, correção de defeitos por meio de fresagem e aplicação de massa asfáltica, bem como a reconformação de plataforma e a manutenção do revestimento primário em trechos não pavimentados. Adicionalmente, estão previstas a aplicação de microrrevestimento asfáltico e de tratamento superficial duplo (TSD), com o objetivo de preservar a funcionalidade dos eixos logísticos, prolongar a vida útil do pavimento e mitigar os

|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A proposta de contratação foi organizada em cinco lotes que foram distribuídos nas regiões Norte, Oeste e Pantanal do estado, a divisão dos lotes foi organizada da seguinte forma: Lote 05: Coxim; Pedro Gomes; Rio Negro; Rio Verde de Mato Grosso; e, Sonora. Lote 15: Antônio João; Bela Vista; Bonito; Guia Lopes da Laguna; Jardim; e, Nioaque. Lote 16: Caracol e Porto Murtinho. Lote 17: Anastácio; Aquidauana; Bodoquena; e, Miranda. Lote 18: Corumbá e Ladário.

Todos os serviços de manutenção e conservação propostos serão realizados nas rodovias estaduais já implantadas e em operação. As execuções ocorrerão conforme necessidade da prestação dos serviços e demanda do contratante.

#### **6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:**

Dada as características dos serviços propostos, não foram apresentados Projetos Executivos para as contratações.

#### **VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE**

Com base nos serviços propostos na contratação as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que trata da manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de estradas e rodovias, tanto para os equipamentos principais como pistas, quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. Esta atividade é considerada isenta de licenciamento ambiental.

Considerando o enquadramento das atividades e pelo fato de esta é considerada isenta de licenciamento ambiental, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº003105/2026 através do Siriema, do Imasul. A DAE foi juntada ao presente processo em análise.

#### **VIII. DA CONCLUSÃO:**

Considerando que os serviços propostos para contratação dentro do processo em análise tratam de manutenção e conservação de rodovias já implantadas e que integram o Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso do Sul, as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que é considerada isenta de licenciamento ambiental. Desta forma foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº003105/2026 através do Siriema, do Imasul.

Dentre os documentos analisados não consta a previsão de atividade de supressão vegetal ou remoção de árvores. Caso seja necessário a realização destes serviços, deverá ser obtida

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                    |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>AGESUL<br/>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS<br/>DE MATO GROSSO DO SUL</p> |  <p>GOVERNO DE<br/>Mato<br/>Grosso<br/>do Sul</p> | <p><b>PARECER TÉCNICO DE<br/>ENQUADRAMENTO</b></p> <p><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Ainda que a atividade de manutenção e conservação de rodovias existentes seja considerada isenta de licenciamento ambiental pela resolução estadual, devem ser atendidas as orientações e recomendações expressas abaixo.

#### **IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Mesmo com as atividades propostas sejam isentas de licenciamento ambiental, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- Caso haja a necessidade de realizar remoção de árvores, deverá ser obtida Autorização Ambiental específica;
- A execução dos serviços deverá seguir o proposto nos documentos apresentados, tratando de manutenção e conservação de rodovias e estruturas existentes;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados durante os serviços, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
CPF: \*\*\*.023.621-\*\*



**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LVR2U-TUWWK-U5KLQ-8JXTL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF \*\*\*.023.621-\*\*) em 27/02/2026 15:46 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 172.20.15.222                                | Lat: -20,450200      Long: -54,553300 |
|                                              | Precisão: 1500 (metros)               |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM                          |
| Aplicação externa                            |                                       |
| p4rB6OqRxx4fhAAVgAVQIDmPaFCSe74cNRz2dVhP+Bo= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/LVR2U-TUWWK-U5KLQ-8JXTL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 4294/2026/AGESUL/DMA

À GOV,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:  
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM  
CPF: \*\*\*.235.041-\*\*



**Jeann Pierre de Freitas Citadim**

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GSTZ7-Z9GZB-N3WH6-BNEGJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF \*\*\*.235.041-\*\*) em 27/02/2026  
16:01 - Assinado eletronicamente

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 172.20.15.222                                | Não disponível |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM   |
| Aplicação externa                            |                |
| 0qXAn/+DDYSvx2pGv1m7MMWlt53iMCVSg0sR9abp1Fw= |                |
| SHA-256                                      |                |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/GSTZ7-Z9GZB-N3WH6-BNEGJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>